



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - COORD PROJETO PROGRAM E AÇÕES

RETIFICAÇÃO Nº 8 / 2021 - CPPAÇ/REIT (11.01.18.79)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 17 de novembro de 2021.

### RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL 88/2021

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós ? Graduação e Inovação (PROPI), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a segunda **RETIFICAÇÃO** o Edital 88/2021, referente ao processo de apoio a projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão aplicados aos Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais nos campi do IFC, bem como para apoio às ações voltadas a terapias com animais.

### 3. CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPA	DATA
Entrega da documentação, indicação dos bolsistas e mudança do status do projeto para ?Em execução? no SIGAA.	Até 08 de março de 2022

Leia-se:

ETAPA	DATA
Entrega da documentação dos bolsistas e mudança do status do projeto para ?Em execução? no SIGAA. <b>* Envio da autorização do Comitê de Ética (se for o caso).</b>	Até 08 de março de 2022

\*Cabe ao Coordenador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes, comprometendo-se a iniciar as atividades inerentes ao projeto somente após a autorização formal do respectivo Comitê de Ética, assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Onde se lê:	Leia-se:
4.4. b) Para concessão de bolsas: até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ou seja, 01 bolsa superior ou até 02 bolsas médio/técnico, no período de 10 meses.	4.4. b) Para concessão de bolsas: até <b>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b> ou seja, 01 bolsa superior ou até 02 bolsas médio/técnico, no período de 10 meses.

## 8. DAS PROPOSTAS

Onde se lê:	Leia-se:
8.4.4. O não envio da autorização do respectivo comitê de ética acarretará na desclassificação do projeto.	8.4.4. O não envio do <b>comprovante de submissão</b> ao respectivo Comitê de ética acarretará na desclassificação do projeto.

## 9. DA ADMISSIBILIDADE, DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

Onde se lê:	Leia-se:
9.1. f) Tenham enviado a autorização do respectivo comitê de ética (se necessário).	9.1. f) Tenham enviado o <b>comprovante de submissão</b> ao respectivo comitê de ética (se necessário).

*(Assinado digitalmente em 17/11/2021 11:56 )*

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 1102088

*(Assinado digitalmente em 17/11/2021 09:26 )*

FERNANDO JOSE TAQUES  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEX/REIT (11.01.18.92)  
Matrícula: 1683508

*(Assinado digitalmente em 17/11/2021 09:22 )*

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRODIN/REI (11.01.18.74)  
Matrícula: 1811291

*(Assinado digitalmente em 17/11/2021 09:09 )*

JOSEFA SUREK DE SOUZA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1677525

*(Assinado digitalmente em 17/11/2021 09:15 )*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.005105/2021-62**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/11/2021** e o código de verificação: **b9f1da3434**